Instituto de Previdência Municipal de Santo Antônio de Posse – IPREM POSSE
Rua: Aurélio Sia, 73, Jardim Luciana, Santo Antônio de Posse/SP
CNPJ: 10.625.602/0001-98 Telefone: (19)3896-3832 iprem@pmsaposse.sp.gov.br

RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO

PERÍODO DE APURAÇÃO: 2º SEMESTRE DE 2025

1. IDENTIFICAÇÃO E CONTEXTUALIZAÇÃO

O presente relatório consubstancia a manifestação da Unidade de Controle Interno do Instituto de Previdência Municipal de Santo Antônio de Posse (IPREM Posse) sobre os atos de gestão praticados no 2º semestre do exercício de 2025, em cumprimento ao dever de controle previsto nos arts. 31, 70 e 74 da Constituição Federal e às exigências de estrutura de controle interno estabelecidas para os Regimes Próprios de Previdência Social.

O período examinado é marcado por dois eventos de natureza excepcional, que condicionam a leitura de todos os indicadores adiante apresentados: a decretação, pelo Banco Central do Brasil, da liquidação extrajudicial do Banco Master S.A. e demais instituições do Conglomerado Master, em 18 de novembro de 2025, com reflexo direto sobre ativos integrantes da carteira do Instituto; e a edição da Resolução CMN nº 5.272, de 18 de dezembro de 2025, que revogou integralmente a Resolução CMN nº 4.963/2021 e impõe a revisão da Política Anual de Investimentos para o exercício de 2026. Ambos os temas recebem tratamento específico nas Seções 4.8 e 4.9 e integram a matriz de achados da Seção 5.

Tabela 1 – Identificação do relatório

CAMPO	DESCRIÇÃO
Órgão / entidade	Instituto de Previdência Municipal de Santo Antônio de Posse – IPREM Posse
CNPJ	10.625.602/0001-98
Unidade responsável	Unidade de Controle Interno do IPREM Posse
Responsável pela emissão	Bruno Henrique Felisbino
Tipo de trabalho	Relatório semestral de controle
Período de apuração	1º de julho a 31 de dezembro de 2025

1.1. Base legal

As análises foram desenvolvidas com fundamento em: art. 40 e arts. 70 a 74 da Constituição Federal de 1988; Lei Federal nº 9.717/1998; Portaria MTP nº 1.467/2022; Resolução CMN nº 4.963/2021, vigente durante todo o período examinado; e Resolução CMN nº 5.272/2025, editada em 18/12/2025, cujos efeitos, embora diferidos para 2 de fevereiro de 2026, já produzem obrigações preparatórias no encerramento do exercício de 2025.

1.2. Escopo e metodologia

Os trabalhos foram executados mediante exame documental por amostragem, análise de conformidade normativa, testes de consistência entre registros contábeis e relatórios gerenciais, além de conferência de limites e parâmetros normativos aplicáveis aos investimentos. A metodologia adotada é a de auditoria de conformidade, com estruturação dos apontamentos em matriz de achados contendo situação encontrada, critério, causa, efeito, risco e recomendação.

Em razão do encerramento do exercício financeiro, os exames abrangeram tanto os valores do semestre isoladamente considerado quanto os acumulados de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2025, sempre que a leitura anual se mostrou necessária à compreensão do resultado.

1.3. Limitações de escopo

Os exames foram realizados a partir da documentação efetivamente disponibilizada a este Controlador Interno do RPPS, bem como daquelas disponibilizadas no site do IPREM POSSE.

1.4. Documentos e informações examinados

Foram examinados: balancetes de receita e de despesa acumulados de dezembro de 2025; relatórios de análise, enquadramento, rentabilidade e risco emitidos pela consultoria de investimentos com base em 31/12/2025; relatório de composição da carteira na mesma data-base; Política Anual de Investimentos de 2025; comunicados do Banco Central do Brasil relativos ao Conglomerado Master; e demais documentos disponibilizados pela Diretoria Executiva.

2. GOVERNANÇA E GESTÃO ADMINISTRATIVA

2.1. Estrutura de gestão e dirigentes

A estrutura de governança do IPREM POSSE é composta pela Diretoria Executiva, pelo Conselho Deliberativo, pelo Conselho Fiscal e pelo Comitê de Investimentos.

Compete registrar que a gestão da unidade gestora deve observar os requisitos de comprovada experiência e de certificação previstos no art. 8º-B da Lei Federal nº 9.717/1998 e nos arts. 8º a 13 da Portaria MTP nº 1.467/2022.

Considerando o evento tratado na Seção 4.8, registra-se que a apreciação e a deliberação das decisões de investimento constituem atribuição indelegável do Comitê de Investimentos e do Conselho Deliberativo, cabendo a este Controle Interno verificar a existência de registro formal das análises que ampararam a aquisição e a manutenção dos ativos atingidos.

3. GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E ATUARIAL

3.1. Massa de segurados e folha de benefícios

No 2º semestre de 2025 foram concedidos 18 (dezoito) benefícios previdenciários, assim divididos:

2º SEMESTRE DE 2026					
APOSENT. POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	APOSENT. POR IDADE	APOSENT. POR INVALIDEZ	APOSENT. COMPULSÓRIA	PENSÃO POR MORTE	TOTAL
08	03	05	00	02	18

3.2. Manutenção de benefícios

A despesa com benefícios previdenciários no 2º semestre de 2025 totalizou R$ 5.756.979,36, dos quais R$ 4.622.377,99 referentes a aposentadorias e R$ 1.134.601,37 a pensões por morte, conforme detalhado na Seção 4.2. No exercício, a despesa com benefícios alcançou R$ 11.326.674,63, correspondendo a R$ 9.080.157,91 de aposentadorias e R$ 2.246.516,72 de pensões por morte, o que representa crescimento de 3,4% do segundo semestre em relação ao primeiro.

3.3. Avaliação atuarial, plano de custeio e plano de amortização

No semestre, foram arrecadados R$ 2.104.516,63 a título de aportes para cobertura de déficit atuarial, totalizando R$ 3.854.465,55 no exercício, o que evidencia que o plano de equacionamento em vigência vem sendo executado pelos órgãos patrocinadores, visando o equacionamento do déficit atuarial.

3.4. Compensação previdenciária (Comprev)

A arrecadação a título de compensação previdenciária (Comprev) alcançou R$ 1.450.126,54 no exercício de 2025. No 2º semestre, todavia, o registro apresentou saldo líquido negativo de R$ 54.312,38, em decorrência de lançamento redutor de R$ 217.440,19 efetuado no mês de dezembro. Recomenda-se que a Diretoria Executiva documente a natureza do ajuste e o mantenha conciliado com as informações do sistema Comprev, de modo a preservar a fidedignidade do registro orçamentário.

4. GESTÃO FINANCEIRA, ORÇAMENTÁRIA E DOS INVESTIMENTOS

4.1. Execução orçamentária da receita

A receita orçamentária arrecadada no 2º semestre de 2025 totalizou R$ 11.850.234,19, com a composição demonstrada a seguir. No acumulado do exercício, a arrecadação alcançou R$ 25.039.983,73, correspondente a 137,5% da dotação anual prevista de R$ 18.211.000,00.

Tabela 2 – Composição da receita arrecadada no 2º semestre de 2025

Fonte de receita	Valor arrecadado (R$)	Part. (%)
Contribuições dos segurados	3.304.452,31	27,9%
Contribuição patronal do ente federativo	5.561.818,16	46,9%
Parcelamentos de débitos previdenciários	315.513,36	2,7%
Aportes para cobertura de déficit atuarial	2.104.516,63	17,8%
Receitas patrimoniais (remuneração dos investimentos)	618.246,11	5,2%
Compensação previdenciária (Comprev)	-54.312,38	-0,5%
Total da receita arrecadada	**11.850.234,19**	**100,0%**

Fonte: balancete de receita acumulada de dezembro de 2025, deduzidos os valores do 1º semestre.

A superação da dotação anual decorre, em grande medida, do ingresso de aportes para cobertura de déficit atuarial e de receitas de compensação previdenciária em montante superior ao originalmente estimado, não se identificando indício de frustração de receita. Registre-se, contudo, a redução expressiva da receita patrimonial no semestre (R$ 618.246,11, contra R$ 2.557.726,89 no 1º semestre), diretamente associada ao evento tratado na Seção 4.8.

4.2. Execução orçamentária da despesa

A despesa liquidada no 2º semestre alcançou R$ 6.083.745,41, resultando em superávit de execução orçamentária de R$ 5.766.488,78 no período. No exercício, a despesa liquidada totalizou R$ 12.073.440,69, com superávit de execução de R$ 12.966.543,04.

Tabela 3 – Composição da despesa liquidada no 2º semestre de 2025

Natureza da despesa	Valor liquidado (R$)	Part. (%)
Aposentadorias	4.622.377,99	76,0%
Pensões por morte	1.134.601,37	18,6%
Despesas administrativas	326.766,05	5,4%
Total da despesa liquidada	**6.083.745,41**	**100,0%**

Fonte: balancete de despesa acumulada de dezembro de 2025, deduzidos os valores do 1º semestre.

As despesas administrativas do exercício somaram R$ 746.766,06, equivalentes a 6,2% da despesa total liquidada, cabendo à Diretoria Executiva demonstrar a observância do limite da taxa de administração fixado na legislação municipal e no art. 84 da Portaria MTP nº 1.467/2022.

4.3. Repasses das contribuições e parcelamentos de débitos

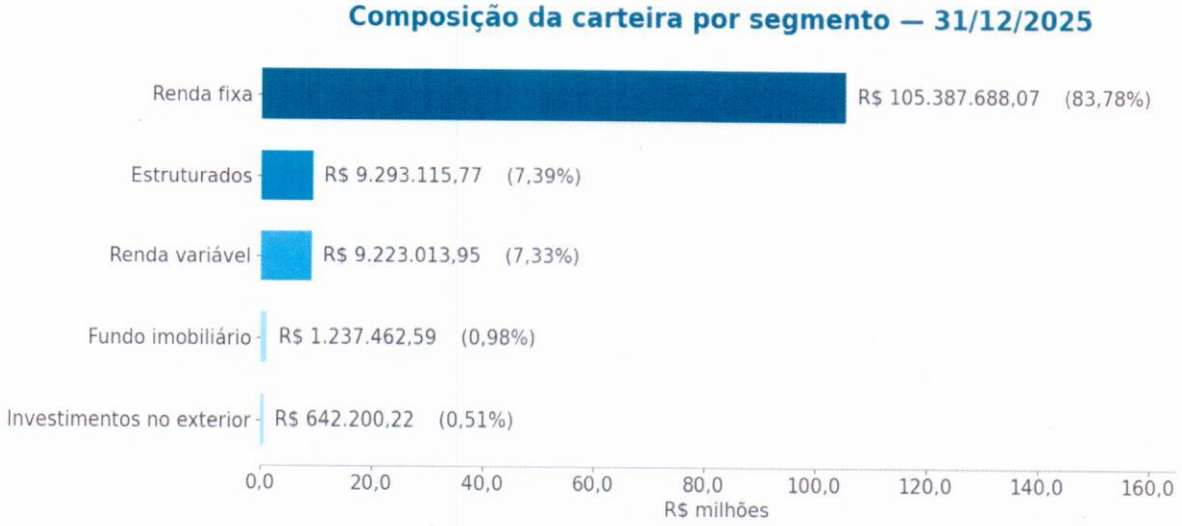
Os repasses de contribuições dos segurados e patronais somaram R$ 8.866.270,47 no semestre e R$ 15.940.806,30 no exercício, mantendo relação compatível com as alíquotas vigentes. A

arrecadação decorrente de parcelamentos de débitos previdenciários alcançou R$ 315.513,36 no semestre e R$ 618.232,84 no exercício.

4.5. Política de Investimentos e enquadramento da carteira

Na posição de 31/12/2025, os recursos previdenciários considerados para fins de apuração dos limites da Resolução CMN nº 4.963/2021 totalizavam R$ 125.783.480,60, que, somados às disponibilidades financeiras de R$ 169.401,81, resultam em patrimônio total de R$ 125.952.882,41, distribuídos entre os segmentos de renda fixa, renda variável, estruturados, fundo imobiliário e investimentos no exterior, conforme demonstrado a seguir.

Gráfico 1 – Composição da carteira por segmento (posição em 31/12/2025)

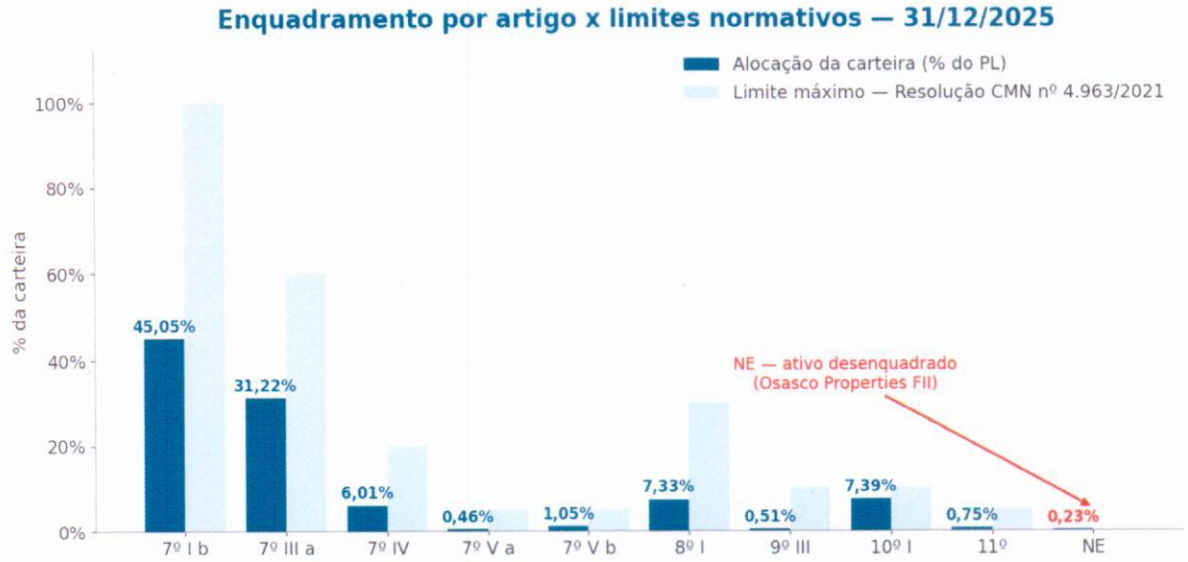


Inclui R$ 293.599,03 (0,23%) de ativo desenquadrado — Osasco Properties FII

Fonte: Crédito e Mercado Consultoria de Investimentos – Relatório de Análise, Enquadramentos, Rentabilidade e Risco, base 31/12/2025.

O confronto entre a alocação por artigo da Resolução CMN nº 4.963/2021 e os respectivos limites normativos demonstra que, à exceção do ativo tratado na Seção 4.7, a carteira observa os tetos regulamentares, situando-se a renda fixa em 83,78% e o conjunto de renda variável, estruturados e imobiliário em 15,70% do total. As Letras Financeiras classificadas no art. 7º, inciso IV, representam 6,01% da carteira, percentual que, embora inferior ao limite de 20%, merece leitura conjunta com o exposto na Seção 4.8.

Gráfico 2 – Enquadramento por artigo x limites normativos (posição em 31/12/2025)



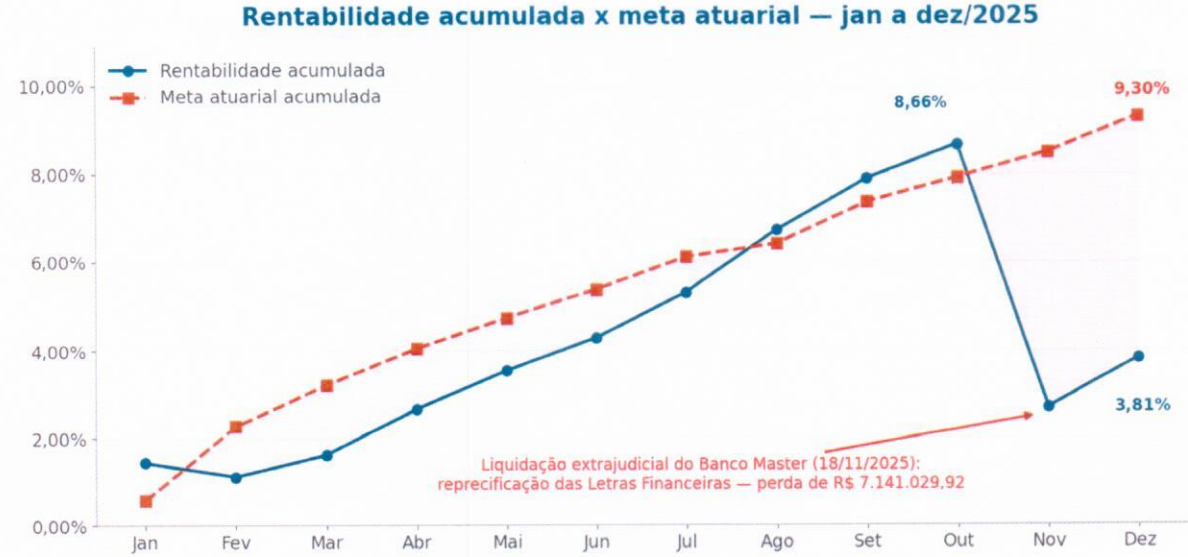
Fonte: Crédito e Mercado Consultoria de Investimentos – relatório de enquadramento, base dezembro/2025.

4.6. Rentabilidade da carteira e meta atuarial

A rentabilidade acumulada da carteira no exercício de 2025 foi de 3,81%, equivalente a R$ 4.298.951,82, ante meta atuarial acumulada de 9,30% (IPCA + 4,83% a.a.), o que corresponde a 41,00% do objetivo anual e a um gap de 5,49 pontos percentuais.

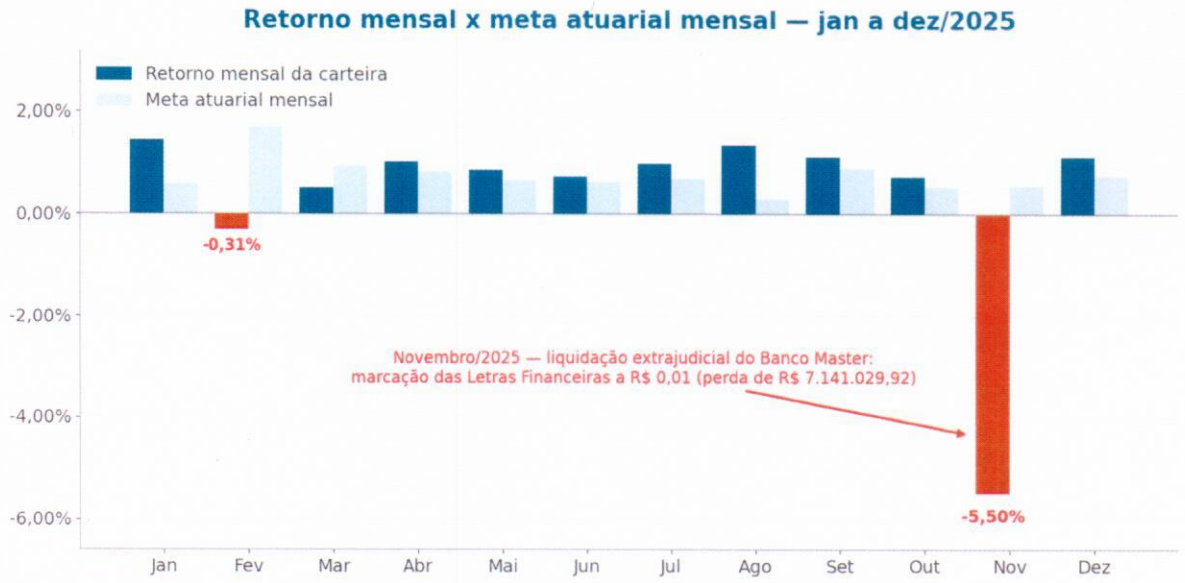
Considerado isoladamente, o 2º semestre apresentou rentabilidade negativa de 0,45%, ante meta atuarial de 3,73% para o mesmo intervalo, com resultado financeiro negativo de R$ 597.323,95. Registra-se que, até outubro de 2025, a carteira acumulava aderência de 109,48% da meta anual, patamar revertido integralmente no mês de novembro pelo evento descrito na Seção 4.8.

Gráfico 3 – Rentabilidade acumulada da carteira x meta atuarial (jan–dez/2025)



Fonte: Crédito e Mercado Consultoria de Investimentos, base 31/12/2025.

Gráfico 4 – Retorno mensal da carteira x meta atuarial (jan–dez/2025)



Fonte: Crédito e Mercado Consultoria de Investimentos, base 31/12/2025.

Tabela 4 – Retorno da carteira e meta atuarial – jan a dez/2025

Mês	Retorno mês	Meta mês	Retorno acum.	Meta acum.	Aderência acum.
Janeiro	1,44%	0,57%	1,44%	0,57%	250,42%
Fevereiro	-0,31%	1,69%	1,12%	2,27%	49,30%
Março	0,50%	0,92%	1,62%	3,21%	50,55%
Abril	1,02%	0,81%	2,66%	4,04%	65,78%
Maio	0,85%	0,65%	3,53%	4,73%	74,77%
Junho	0,72%	0,62%	4,28%	5,37%	79,63%
Julho	0,98%	0,69%	5,30%	6,10%	86,81%
Agosto	1,34%	0,28%	6,71%	6,40%	104,77%
Setembro	1,10%	0,89%	7,88%	7,35%	107,15%
Outubro	0,73%	0,52%	8,66%	7,91%	109,48%
Novembro	-5,50%	0,54%	2,68%	8,49%	31,59%
Dezembro	1,10%	0,74%	3,81%	9,30%	41,00%
Acumulado do exercício	**—**	**—**	**3,81%**	**9,30%**	**41,00%**

Fonte: Crédito e Mercado Consultoria de Investimentos, base 31/12/2025.

O desempenho observado configura o Achado A2 da matriz constante da Seção 5.

4.7. Ativos em situação de risco e ativos desenquadrados

O relatório de enquadramento aponta o fundo Osasco Properties FII, no valor de R$ 293.599,03 (0,23% da carteira), classificado como não enquadrado, situação já consignada no relatório do 1º semestre de 2025 e ainda não regularizada. Registram-se, ainda, posições em ativos com desvalorização expressiva e liquidez restrita, notadamente o FIDC AR Bank Imobiliários I, com variação de -28,04% em dezembro de 2025, o fundo Recuperação Brasil (-4,31% no mês), os FIDC LME REC IPCA (-1,26%), Incentivo I (-1,02%) e GGR Prime I (-0,55%), além dos fundos imobiliários MACAM Shopping (BLUE11) e Brazilian Graveyard and Death Care Services (CARE11), estes com resgate não previsto em regulamento. No exercício, as perdas apuradas em resgates, registradas na conta IPC 09, somaram R$ 776.139,78.

4.8. Fato relevante — liquidação extrajudicial do Banco Master

Em 18 de novembro de 2025, o Banco Central do Brasil decretou a liquidação extrajudicial do Banco Master S.A., do Banco Master de Investimento S.A., do Banco Letsbank S.A. e da Master S.A. Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários, com fundamento na Lei Federal nº 6.024/1974, motivada por grave crise de liquidez, comprometimento da situação econômico-financeira e violações às normas do Sistema Financeiro Nacional.

O IPREM POSSE mantinha em carteira Letras Financeiras de emissão do Banco Master. Em decorrência da decretação do regime especial, o agente de custódia procedeu à reprecificação dos títulos para R$ 0,01, o que produziu retorno negativo de 5,50% no mês de novembro de 2025, correspondente a perda de R$ 7.141.029,92 na carteira consolidada. Trata-se do maior impacto mensal registrado no exercício e da causa determinante da reversão do desempenho acumulado, que passou de 109,48% da meta atuarial em outubro para 31,59% em novembro.

Registre-se que as Letras Financeiras não contam com cobertura do Fundo Garantidor de Créditos (FGC), razão pela qual a recuperação do crédito depende de habilitação junto à massa liquidanda, no rito e nos prazos definidos pelo liquidante nomeado pelo Banco Central do Brasil, sem garantia de recebimento integral ou parcial.

Recomendo que a Diretoria Executiva tome providências no sentido de cobrar da consultoria de investimentos pareceres periódicos sobre o andamento do fato, qual a posição que deve ser tomada pelo IPREM, consolidando os atos em pasta própria para acompanhamento futuro.

4.9. Resolução CMN nº 5.272/2025 e Política de Investimentos para 2026

Em 18 de dezembro de 2025 foi editada a Resolução CMN nº 5.272/2025, que revogou integralmente a Resolução CMN nº 4.963/2021 e passou a estabelecer os princípios, parâmetros, limites, condições e requisitos para as aplicações dos recursos dos Regimes Próprios de Previdência Social, com vigência a partir de 2 de fevereiro de 2026.

A nova norma promove a convergência do regramento aplicável aos RPPS ao marco regulatório dos fundos de investimento instituído pela Resolução CVM nº 175/2022, reorganiza as classes e

subclasses de ativos no interior de cada segmento de aplicação, redefine limites por classe e vincula a ampliação de determinados limites ao nível de governança e à capacidade técnica do regime, além de reforçar as exigências de credenciamento de instituições e de limitação da concentração em ativos de emissão de instituições financeiras.

Exsurge daí obrigação preparatória de natureza cogente: a Política Anual de Investimentos para o exercício de 2026, devidamente adequada às disposições da Resolução CMN nº 5.272/2025, deve ser aprovada pelo órgão colegiado competente antes do início da vigência da nova norma, ou seja, até 1º de fevereiro de 2026. A inobservância desse prazo sujeita o Instituto a apontamento pelo órgão supervisor e a restrição à emissão do Certificado de Regularidade Previdenciária (CRP).

Considerando a composição atual da carteira, merecem atenção prioritária na revisão da Política de Investimentos: a reclassificação dos FIDC e dos fundos imobiliários segundo as novas subclasses; o tratamento dos ativos de emissão de instituições financeiras à luz das novas regras de concentração; e a definição de estratégia formal para os ativos desenquadrados e estressados identificados nas Seções 4.7 e 4.8.

5. MATRIZ DE ACHADOS, RECOMENDAÇÕES E PLANO DE AÇÃO

5.1. Quadro-resumo dos achados

Tabela 5 – Quadro-resumo dos achados do período

Nº	Achado / inconformidade	Nível de risco	Situação
A1	Perda patrimonial decorrente da liquidação extrajudicial do Banco Master e divergência entre registro contábil e posição de custódia	Alto	Em aberto
A2	Rentabilidade da carteira inferior à meta atuarial (41,00% da meta no exercício; -0,45% no semestre)	Alto	Em aberto
A3	Ativo desenquadrado em relação à Resolução CMN nº 4.963/2021 (Osasco Properties FII) — reincidente	Alto	Em aberto
A4	Ativos em situação de estresse e perdas apuradas em resgates (R$ 776.139,78 no exercício) — reincidente	Alto	Em aberto
A5	Necessidade de adequação da Política de Investimentos de 2026 e dos procedimentos internos à Resolução CMN nº 5.272/2025	Médio	Em aberto

Elaboração: Unidade de Controle Interno do IPREM Posse.

5.2. Detalhamento dos achados

A1 – Perda patrimonial decorrente da liquidação extrajudicial do Banco Master	
Achado / inconformidade	Em decorrência da liquidação extrajudicial do Banco Master S.A., decretada pelo Banco Central do Brasil em 18/11/2025, as Letras Financeiras de emissão daquela instituição mantidas em carteira foram reprecificadas pelo agente de custódia para R$ 0,01, produzindo perda de R$ 7.141.029,92 e retorno negativo de 5,50% no mês de novembro de 2025.

Causa	Concentração de exposição em títulos de emissão de instituição financeira privada sem cobertura do FGC, associada à ausência de monitoramento tempestivo e documentado da deterioração do risco de crédito do emissor, bem como de rotina formal de conciliação entre a posição de custódia e os registros contábeis.
Efeito e risco	Perda patrimonial efetiva de R$ 7.141.029,92, com reversão integral do desempenho acumulado da carteira no exercício, agravamento do resultado atuarial, comprometimento da evidenciação contábil e risco de responsabilização pessoal dos dirigentes e membros do Comitê de Investimentos por ausência de diligência.
Nível de risco	Alto
Recomendação técnica	Que a Diretoria Executiva: (i) promova, de imediato, a habilitação do crédito junto à massa liquidanda, documentando protocolo, número e data; (ii) providencie o ajuste contábil dos títulos ao valor recuperável, com nota explicativa própria, conciliando o registro com a posição de custódia; (iii) comunique formalmente o evento ao Ministério da Previdência Social e ao TCE-SP, por meio do Sistema Audesp; (iv) submeta ao Conselho Deliberativo relatório circunstanciado sobre as deliberações que ampararam a aquisição e a manutenção dos títulos; e (v) avalie, com apoio jurídico, as medidas cabíveis para apuração de responsabilidade e recomposição do dano.
A2 – Rentabilidade da carteira inferior à meta atuarial	
Achado / inconformidade	No exercício de 2025, a carteira de investimentos apresentou rentabilidade acumulada de 3,81%, correspondente a R$ 4.298.951,82, ante meta atuarial acumulada de 9,30% (IPCA + 4,83% a.a.), resultando em aderência de 41,00% da meta e gap de 5,49 pontos percentuais. Isoladamente considerado, o 2º semestre registrou rentabilidade negativa de 0,45%, ante meta de 3,73% no mesmo intervalo, com resultado financeiro negativo de R$ 597.323,95.
Causa	Efeito determinante do evento descrito no Achado A1, somado à manutenção de posições em ativos de baixa liquidez e desempenho negativo e à ausência de reavaliação periódica documentada das teses de investimento que motivaram as aquisições.
Efeito e risco	Insuficiência de retorno para recomposição das reservas técnicas, com risco de agravamento do resultado atuarial e de necessidade de elevação de alíquotas ou de aportes suplementares pelo ente federativo.
Nível de risco	Alto
Recomendação técnica	Que o Comitê de Investimentos e a Diretoria Executiva, juntamente com a consultoria de investimentos, elaborem plano formal de reposicionamento da carteira, com metas intermediárias de recuperação da aderência, submetendo-o à apreciação do Conselho Deliberativo, e que a aderência à meta passe a ser objeto de deliberação registrada em ata mensal.
A3 – Ativo desenquadrado em relação à Resolução CMN nº 4.963/2021 (reincidente)	
Achado / inconformidade	Na posição de 31/12/2025, o fundo Osasco Properties FII, no montante de R$ 293.599,03 (0,23% da carteira), permanece classificado como "NE" (não enquadrado) no relatório de enquadramento da consultoria de investimentos, sem correspondência com qualquer dispositivo autorizativo da Resolução CMN nº 4.963/2021.

Causa	Permanência de ativo adquirido em exercícios anteriores que perdeu as condições de elegibilidade, sem plano formal de desinvestimento e sem registro de deliberação sobre a manutenção da posição, aliada à ausência de monitoramento da recomendação exarada no relatório do semestre anterior.
Efeito e risco	Descumprimento de limite normativo, com risco de apontamento pelo órgão supervisor e pelo controle externo, de restrição à emissão do CRP e de responsabilização dos dirigentes, agravado pela reincidência.
Nível de risco	Alto
Recomendação técnica	Que a Diretoria Executiva formalize plano de desinvestimento do ativo desenquadrado, com cronograma, justificativa técnica quanto ao momento da alienação e registro em ata do Comitê de Investimentos e do Conselho Deliberativo, comunicando a situação no DAIR do período e observando, na revisão da Política de Investimentos de 2026, o tratamento conferido à espécie pela Resolução CMN nº 5.272/2025.
A4 – Ativos em situação de estresse e perdas apuradas em resgates	
Achado / inconformidade	A carteira mantém posições em ativos com desvalorização relevante e liquidez restrita, entre os quais o FIDC AR Bank Imobiliários I (-28,04% em dezembro de 2025), o fundo Recuperação Brasil (-4,31%), os FIDC LME REC IPCA, Incentivo I e GGR Prime I, além dos fundos imobiliários MACAM Shopping (BLUE11) e Brazilian Graveyard and Death Care Services (CARE11), sem previsão regulamentar de resgate. No exercício, foram registradas perdas em resgates no montante de R$ 776.139,78.
Causa	Ausência de monitoramento tempestivo e documentado dos ativos de crédito privado e de baixa liquidez, bem como de reavaliação periódica das teses de investimento que motivaram as aquisições.
Efeito e risco	Perda patrimonial efetiva e potencial, comprometimento da liquidez necessária ao pagamento de benefícios e risco de responsabilização por ausência de diligência.
Nível de risco	Alto
Recomendação técnica	Que seja elaborado relatório individualizado de cada ativo estressado, com análise da consultoria de investimentos contendo laudo de avaliação, situação da liquidez, providências adotadas junto ao administrador e ao gestor e recomendação de manutenção ou desinvestimento, com apreciação registrada em ata do Comitê de Investimentos.
A5 – Adequação à Resolução CMN nº 5.272/2025 e Política de Investimentos de 2026	
Achado / inconformidade	A Resolução CMN nº 5.272, de 18/12/2025, revogou integralmente a Resolução CMN nº 4.963/2021, com vigência a partir de 02/02/2026, exigindo que a Política Anual de Investimentos do exercício de 2026, adequada às novas disposições, seja aprovada antes do início da vigência da nova norma. Até o encerramento dos trabalhos, não foi apresentada a este Controle Interno documentação comprobatória da revisão e da aprovação da Política de Investimentos de 2026 em conformidade com o novo regramento.
Causa	Exiguidade do intervalo entre a edição da norma e o início de sua vigência, associada à ausência de rotina formal de monitoramento de alterações normativas e de plano de adequação regulatória no âmbito do Instituto.

Efeito e risco	Risco de aplicação de recursos em desconformidade com o novo regramento, de desenquadramento superveniente da carteira, de apontamento pelo órgão supervisor e pelo controle externo e de restrição à emissão do CRP.
Nível de risco	Médio
Recomendação técnica	Que a Diretoria Executiva, com apoio da consultoria de investimentos: (i) submeta ao Conselho Deliberativo, em caráter prioritário, a Política Anual de Investimentos de 2026 adequada à Resolução CMN nº 5.272/2025; (ii) promova a reclassificação da carteira segundo as novas classes e subclasses de ativos, identificando eventuais desenquadramentos supervenientes e o respectivo plano de adequação; (iii) revise os procedimentos de credenciamento de instituições e de seleção de ativos; e (iv) capacite dirigentes, conselheiros e membros do Comitê de Investimentos quanto ao novo regramento.

6. CONCLUSÃO E PARECER DO CONTROLE INTERNO

6.1. Manifestação conclusiva

Considerando os documentos disponibilizados e as limitações de escopo consignadas na Seção 1.3, esta Unidade de Controle Interno manifesta-se no sentido de que os atos de gestão praticados pelo IPREM POSSE no 2º semestre de 2025 encontram-se, quanto aos aspectos examinados, em situação de REGULARIDADE COM RESSALVAS, condicionada a manifestação ao integral atendimento das recomendações constantes da Seção 5.2.

As ressalvas decorrem, essencialmente: (i) da perda patrimonial de R$ 7.141.029,92 decorrente da liquidação extrajudicial do Banco Master, agravada pela divergência entre o registro contábil e a posição de custódia; (ii) do desempenho da carteira de investimentos em patamar substancialmente inferior à meta atuarial do exercício, com aderência de apenas 41,00%; (iii) da manutenção, em caráter reincidente, de ativo desenquadrado e de ativos em situação de estresse, com perdas efetivas apuradas em resgates; e (iv) da pendência de adequação da Política Anual de Investimentos de 2026 à Resolução CMN nº 5.272/2025.

Registra-se que o evento tratado na Seção 4.8 decorre, em sua origem, de fato externo e de natureza sistêmica, o que não afasta, contudo, o dever de demonstrar a diligência observada na aquisição, no monitoramento e na manutenção dos títulos atingidos, matéria cuja documentação permanece pendente de apresentação a este Controle Interno.

6.2. Encaminhamentos

Recomenda-se o encaminhamento deste relatório: (i) à Diretoria Executiva, para ciência e adoção das providências; (ii) ao Conselho Deliberativo e ao Conselho Fiscal, para apreciação e deliberação registrada em ata, bem como sua publicação no sítio eletrônico do Instituto, em atenção ao princípio da transparência previsto no art. 45 da Portaria MTP nº 1.467/2022.

Instituto de Previdência Municipal de Santo Antônio de Posse – IPREM POSSE
Rua: Aurélio Sia, 73, Jardim Luciana, Santo Antônio de Posse/SP
CNPJ: 10.625.602/0001-98 Telefone: (19)3896-3832 iprem@pmsaposse.sp.gov.br

Santo Antônio de Posse, 30 de janeiro de 2026

Bruno Henrique Felisbino
Unidade de Controle Interno – IPREM Posse

Ciente:

Alesandra Ap. Vascon
-Diretora Presidente-
IPREM-POSSE

Alesandra Aparecida Vascon
Diretoria Presidente